



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º.....

ASSUNTO: -: PORTARIA DE Nº14 DE 31 DE OUTUBRO DE 1972:-

Considera Ponto Facultativo nas repartições
pública municipais.

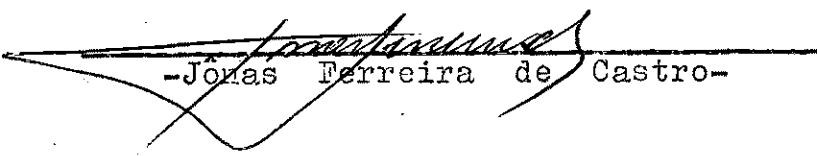
O Cidadão JÔNAS FERREIRA DE CASTRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usândo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

-:R E S O L V E:-

- 1º - CONSIDERAR ponto facultativo nas repartições - pública s municipais (internas e externas), - nos próximos dias 01 e 02 de novembro, dias de TODOS OS SANTOS e FINADOS, funcionando normalmente as consideradas serviços inadiáveis.
- 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 31 de outubro de 1972.

O Prefeito Municipal,


-Jonas Ferreira de Castro-